

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 15 DE MAIO DE 1996

OS SENHORES DESEMBARGADORES PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Prorrogar a suspensão da distribuição de processos para as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas da Fazenda Pública do Distrito Federal, a partir do dia 17 de maio de 1.996 até o dia 30 de junho de 1.996.

DESEMBARGADOR CARLOS AUGUSTO MACHADO FARIA
Presidente

DESEMBARGADOR JOSÉ JERÔNIMO BEZERRA DE SOUZA
Corregedor

Publicado no Diário de 17/05/96
página (s) 2794
S/3